

DECRETO Nº 87, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, inciso IV, Art. 99, I, “m”, de acordo com a Lei Municipal Nº 509, de 20 de abril de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizar-se em Várzea Alegre, Ceará, no dia 29 de março de 2019;

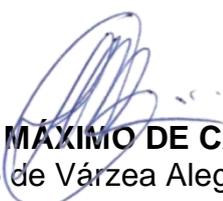
§ 2º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Tema Central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDI de Várzea Alegre, para a organização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso;

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres), Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Várzea Alegre/ CE, 08 de março de 2019.



JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito de Várzea Alegre